

Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1ª Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
2ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3ª Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
ORDEM DE NOMEAÇÃO PARA ÁREAS DE CONHECIMENTO COM VAGA RESERVADA PRIORITARIAMENTE A PESSOA PRETA OU PARDA (PPP), CONFORME LEI N. 12.990/2014	
Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1ª Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
2ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
4ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5ª Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)
ORDEM DE NOMEAÇÃO PARA ÁREAS DE CONHECIMENTO COM VAGA SEM RESERVA PRIORITÁRIA	
Ordem de Nomeação	Tipo de vaga
1ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
2ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
3ª Vaga	Vaga reservada a pessoa preta ou parda (PPP)
4ª Vaga	Ampla Concorrência (AC)
5ª Vaga	Vaga reservada a pessoa com deficiência (PcD)

VALDINEY VELOSO GOUVEIA

EDITAL CCSA Nº 2/2022**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

O Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n. 74/2013 do CONSEPE/UFPB, considerando o Decreto n. 7.485/2011, e em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, a Lei n. 12.772/2012 e o Decreto n. 9.739/2019, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior na área de Práticas Atuariais em Fundos de Pensão, Seguro, Saúde e Capitalização, promovido pelo Departamento de Finanças e Contabilidade, aberto pelo Edital n. 58, de 06/10/2021, publicado no DOU n. 192, de 08/10/2021, seção 03, p. 111 a 118, retificado pelo Edital n. 02, de 18 de janeiro de 2022, publicada no DOU n. 13, de 19/01/2022, seção 3, p. 92-99, conforme discriminado no quadro abaixo (Processo n. 23074.020124/2022-13):

Candidatos - Ampla Concorrência						
Classificação	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Plano Trabalho	de	Pontuação Final
-	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-	-
Candidatos - Negros ou Pardos						
Classificação	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Plano Trabalho	de	Pontuação Final
-	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-	-
Candidatos - Pessoas com Deficiência						
Classificação	Nome	Prova Escrita	Prova Didática	Plano Trabalho	de	Pontuação Final
-	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS	-	-	-	-	-

ALDO LEONARDO CUNHA CALLADO

**EDITAL Nº 6, DE 24 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal da Paraíba no uso de suas atribuições e considerando os termos da Lei n. 8.745/1993, com alterações da Lei n. 9.849/1999 e da Lei n. 12.425/2011, Decreto n. 9.739/2019, Decreto n. 7.485/2011, alterado pelo Decreto n. 8.259/2014, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação de Professor Substituto para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, nos termos deste edital, da Resolução n. 07/2017 do CONSEPE/UFPB e, subsidiariamente, no que couber, da Resolução n. 74/2013 do CONSEPE/UFPB, sem prejuízo às demais legislações aplicáveis.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital estará integralmente disponibilizado no Diário Oficial da União, bem como, no site das unidades acadêmicas responsáveis por cada um dos processos e, ainda, no site da PROGEP.

1.2. As seleções cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomas e independentes entre si, não havendo entre elas qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.3. Para equivalência de áreas de conhecimento afins será considerada como parâmetro a Tabela de Áreas do Conhecimento utilizada pela CAPES e disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

1.4. Haverá uma Comissão de Seleção específica para cada certame a ser constituída por 03(três) membros titulares e 03(três) membros suplentes, com titulação igual ou superior à exigida para os candidatos, lotados no Departamento/Unidade Acadêmica ou, subsidiariamente, em outros departamentos, desde que observados os casos de impedimento ou suspeição nos termos da Lei n. 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução n. 07/2017 do CONSEPE.

1.4.1. Os nomes que compõem a Comissão de Seleção serão divulgados na página eletrônica do respectivo Departamento/Unidade Acadêmica, ou da respectiva Direção de Centro, e no local das inscrições.

1.4.2. Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da homologação das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora perante o Colegiado do Departamento, exclusivamente, com base nos motivos previstos da Lei n. 9.784/1999 ou do art. 11 da Resolução n. 07/2017 do CONSEPE.

1.5. As contratações serão feitas por um prazo determinado de até 01(um) ano, podendo ser prorrogadas até o limite legal estabelecido no Art. 4º da Lei n. 8.745/1993.

1.6. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da homologação de seu resultado final no Diário Oficial da União, podendo, a critério da Administração Pública, representada pelas unidades acadêmicas responsáveis pelo Processo Seletivo, ser prorrogado por igual período.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO

2.1. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal da Paraíba, mediante contrato de trabalho por prazo determinado, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, em substituição eventual de servidor da carreira de magistério.

2.2. De acordo com o regime de trabalho, o número de horas-aula obedecerá ao disposto em Resolução n. 17/2015 - CONSEPE, que estabelece critérios de atribuição de carga horária para docentes da UFPB.

2.3. É vedado ao professor substituto a redução de carga didática de qualquer natureza, devendo sua atividade priorizar o trabalho em sala de aula.

2.4. Não poderá ser alterado o regime de trabalho de professores substitutos durante a vigência do contrato temporário de trabalho.

3. DA REMUNERAÇÃO E DO VALOR DA INSCRIÇÃO

3.1. A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO

Classe	Denominação	Regime De Trabalho	Vencimento Básico (R\$)	Retribuição por Titulação			Taxa de Inscrição (R\$)
				Especialização	Mestrado	Doutorado	
A	Auxiliar/Assistente/ Adjunto	T-20	2.236,32	223,63	559,08	1.285,89	55,00
		T-40	3.130,85	469,63	1.174,07	2.700,36	78,00

3.2. O vencimento básico será acrescido de auxílio-alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.2.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será devida a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto n. 3.887/2001.

3.3. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3.4. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT de acordo com a titulação exigida no edital de abertura do Processo Seletivo, conforme Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas, independentemente de o candidato possuir titulação superior a exigida.

4. DAS INSCRIÇÕES E DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições deverão ser realizadas na secretaria do departamento responsável pela área objeto do Processo Seletivo, entre os dias 11 e 19 de abril de 2022, conforme Anexo I - Quadro de Distribuição de Vagas.

4.2. Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procuração ou por via postal (tipo Sedex).

4.2.1. O requerimento de inscrição será dirigido a Comissão Examinadora de cada departamento responsável pelo Processo Seletivo e enviado a Secretaria do Departamento, com os documentos exigidos no item 4.3 deste Edital.

4.2.2. Na inscrição por procuração, o procurador do Candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar, além das cópias dos documentos do candidato exigidos no item 4.3 deste Edital, original e cópia de seu documento de identidade civil, ou apenas cópia autenticada deste, e procuração pública, específica para tal fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, da Lei n. 8.112/1990, sob pena de indeferimento da inscrição.

4.2.3. Na inscrição por via postal (tipo Sedex), o candidato deverá remeter, dentro do prazo do edital para as inscrições presenciais, por meio de Sedex com Aviso de Recebimento (AR), correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo Processo Seletivo, contendo cópia de todos os documentos exigidos para a inscrição (vide item 4.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.4.2.3.

